

Lei nº 27/88

Símula: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Laranjeiras do Sul para o exercício financeiro de 1989.

O Doutor Valmir Gauer, da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º O Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1989, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 4.100.000.000,00 (quatro bilhões e cem milhões de cruzados).

Artº 2º A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes		2.892.000.000,00
Receita Tributária	276.000.000,00	
Receita Patrimonial	10.000.000,00	
Receita Industrial	10.000.000,00	
Receita de Serviços	10.000.000,00	
Transp. Correntes	3.563.000.000,00	
Outras Rec. Cor.	23.000.000,00	
Receita de Capital		208.000.000,00
Operações de Crédito	50.000.000,00	
Alienação Bens	5.000.000,00	
Transp. Capital	150.000.000,00	
Outras Rec. Cap.	3.000.000,00	

Patrimônio
Total

4.100.000.000,00

Artº 3º A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

Poder Legislativo	
Legislativo Municipal	100.000.000,00
Poder Executivo	
Governo Municipal	205.800.000,00
Sec. Administração	506.100.000,00
Sec. Finanças	314.000.000,00
Sec. Exp. Turismo	49.700.000,00
Sec. Educação e Cultura	1.098.700.000,00
Sec. Saúde Bem Estar Soc.	186.000.000,00
Sec. Agro. Pecuária	36.500.000,00
Sec. Viação Obras Serv.	1.603.200.000,00
Total	4.100.000.000,00

Artº 4º Seguindo as categorias Econômicas a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

Despesas Correntes	3.045.300.000,00
Despesas Custeio	2.823.100.000,00
Transf. Correntes	222.200.000,00
Despesas Capital	1.054.700.000,00
Investimentos	1.009.700.000,00
Invenções Financeiras	10.000.000,00
Transf. Capital	35.000.000,00
Total	4.100.000.000,00

Artº 5º A despesa está assim distribuída por função de Governo:

Legislativa	99.700.000,00
Admin. Planej.	372.400.000,00
Agricultura	36.000.000,00
Comunicação	10.000.000,00
Educação Cult.	1.163.400.000,00

Paraná

Habitacao e Urb.	679.000.000,00
Lud. Cam. Sen.	55.000.000,00
Saude Saneamento	214.000.000,00
Assist. Previd.	306.000.000,00
Transporte	664.000.000,00
Total	4.100.000.000,00

Artº 6º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

- I. Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei.
- II. Abrir Crédito Adicional Suplementar para atender insuficiências nas dotações destinadas a pessoal, utilizando como recursos os constantes do artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídas estas do limite referido no inciso anterior.
- III. Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita para atender insuficiências de caixa até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita, podendo para isso vincular e garantir os valores provenientes das quotas de participação do Município no Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM).
- IV. Realizar Operações de Crédito, dentro

Lei Municipal

das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais observados os limites de capacidade de endividamento do município de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros)

✓ Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária de conformidade com o artigo 64 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.º 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul, 06 de dezembro de
1988

Prefeito Municipal

Lei nº 28/88

Símula: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento relativo ao triênio 1989/1991.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: